



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 011/2026

SÚMULA: Dispõe sobre ampliação do número de vagas para o cargo de Motorista de Caminhão e Trabalhador Braçal.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"L E I"

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas disponíveis para o provimento do cargo temporário de Motorista de Caminhão, criado através da Lei Municipal nº 23/2022, e de Trabalhador Braçal, criado através da Lei Municipal nº 37/2013.

Art. 2º - O Preenchimento dos cargos serão efetuados mediante contrato temporário, com validade de 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período;

Art. 3º - O novo número de vagas para os referidos cargos é o constante no anexo I da presente Lei;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2026.


Esequiel Bestel Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Motorista de Caminhão	08
Trabalhador Braçal	08